LEI MUNICIPAL Nº 1.666, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, reduzir dotações orçamentárias, e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da aquisição de veículo de pequeno porte, popular, a ser utilizado nos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, prestados pela Secretaria Municipal da Saúde e do Meio Ambiente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO: 07 – SEC. MUNIC. DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Munic. de Saúde – Rec. Especiais
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 0107– Assistência Médica à População
Projeto: 1044 – Veículo p/os Serv de Vigilância Epidemiológica
4490/72-531 – Equipamentos e Material Permanente **R$ 17.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a redução em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: 07 – SEC. MUNIC. DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Munic. de Saúde – Rec. Especiais
Projeto: 1035 – Reaparelhamento dos Servs Munic de Saúde
4490/72-436 – Equipamentos e Material Permanente..R$ 3.025,00
Atividade: 2126 – Serv Gerais de Saúde – c/Rec Esp Federais
3390/72-444 – Material de Distribuição Gratuita..... R$ 6.975,00
3390/72-447 – Serviços de Saúde..... R$ 7.000,00
SOMA..... R$ 17.000,00

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 - Fone: 55 3781 1512 - e-mail: pmstoaug@mksnet.com.br - CEP 98.590-000 - Santo Augusto - RS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 25 de setembro de 2003.

FLORISBALDO ANTONIO POLO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 - Fone: 55 3781 1512 - e-mail: pmstoaug@mksnet.com.br - CEP 98.590-000 - Santo Augusto - RS